



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 768/2019.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 16/12/2019

“Modifica a alínea “a” do artigo 4º, da Lei Municipal nº. 541/2018, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2019 do Município de Novo Progresso - PA, e da Outras Providencias”.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor UBIRACI SOARES SILVA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica a alínea “a” do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 541/2018, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2019 do Município de Novo Progresso, Estado do Pará, que passará a vigorar com a seguinte redação:

a) - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada e realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 2. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, em 11 de Dezembro de 2019.

Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal

Gilberto Luiz dos Santos
1º Secretário
Câmara Municipal de Novo Progresso

Francisco Gomes de Sousa
Presidente
Câmara Municipal de Novo Progresso

Samuel de Oliveira Bortolin
2º Secretário
Câmara Municipal de Novo Progresso